

PARECER Nº 933/02 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 574/01**

Visa o presente Projeto de Lei nº 574/01, de autoria do Nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues, denominar Rua Expedito Alves de Alcântara, a atual Viela Três, CEP 04945-200, Parque do Lago - Distrito do Jardim Angela

A Comissão de Constituição e Justiça deu parecer pela legalidade, porém apresentou substitutivo a fim de contemplar a descrição apresentada pelo Executivo e, adequar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa

Do ponto de vista da competência da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, segundo os elementos que foram encaminhados pela Prefeitura, o logradouro em questão tem característica de travessa, é oficial, sem denominação oficial e o nome proposto não constitui homonímia.

Por estes motivos nossa Comissão é favorável à propositura, porém apresenta substitutivo a fim de contemplar a descrição e manter o tipo do logradouro, travessa, conforme informações do Executivo.

SUBSTITUTIVO Nº /2002 AO PROJETO DE LEI Nº 0574/01

Denomina Travessa Expedito Alves de Alcântara, logradouro público inominado, CODLOG 74538-3 com início na Rua Cel. Floriano Álvaro e término na Rua Batista Júnior (setor 179 - quadras; 001 e 049), Bairro Parque do Lago, Distrito de Jardim Angela, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominada Travessa Expedito Alves de Alcântara o logradouro público inominado, CODLOG nº 74538-3, com início na Rua Cel. Floriano Álvaro e término na Rua Batista Júnior (setor 179, quadras 001 e 049), Bairro Parque do Lago, Distrito de Jardim Angela.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 26/06/02.

José Olímpio - Presidente

Edivaldo Estima - Relator

Bispo Atílio Francisco

Marcos Zerbini

Toninho Paiva